

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS

# Estudo Técnico Preliminar 20/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000646.2026-89

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de tintas para impressora faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades de impressão de materiais institucionais utilizados nos eventos do IFMT – Campus Barra do Garças, como convites, certificados e cartazes, fotografias. A reposição do suprimento é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, mantendo a qualidade e a eficiência na comunicação institucional, evitando interrupções nos serviços e preservando o desempenho, a durabilidade e a confiabilidade da impressora. A utilização de tintas originais também contribui para a manutenção da qualidade de impressão e para a redução de riscos de danos ao equipamento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino - DEN	Patricia Dias de Moraes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

### SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto (entrega) será de 30 dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

### LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

## 5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos do objeto a ser adquirido foram efetuados por meio de cotações de preços em sites de internet e/ou fornecedores locais, disponibilizadas nos autos do processo.

Solução 1 - Pregão

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

#### Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

#### Solução 3 - Dispensa de licitação

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinados pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei, e em virtude da não fragmentação do objeto optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da aquisição de tintas para impressora é assegurar o pleno funcionamento dos serviços de impressão do IFMT – Campus Barra do Garças, no setor de Eventos, garantindo suporte às atividades institucionais e acadêmicas. Busca-se manter a eficiência operacional e a qualidade dos materiais produzidos, de modo a atender às necessidades administrativas e fortalecer a atuação do campus em seus eventos e ações junto à comunidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p><b>Kit de tintas T574 para impressora Epson L8050</b></p> <p>Somente tintas originais Epson, novas, lacradas e fornecidas em embalagem original do fabricante.</p> <p>Kit composto por 6 frascos de 70 ml:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Original</li><li>• Kit contendo as cores:<ul style="list-style-type: none"><li>• Preta T574120-AL</li><li>• Ciano T574220-AL</li><li>• Magenta T574320-AL</li><li>• Amarelo T574420-AL</li><li>• Ciano Claro T574520-AL</li><li>• Magenta Claro T574620-AL</li></ul></li><li>• Compatível com a impressora Epson L8050.</li><li>• Sistema EcoTank com encaixe específico para cada cor.</li><li>• Vedado o fornecimento de tintas compatíveis, remanufaturadas, recondiçionadas, recicladas, recarregadas ou similares.</li></ul>					

01	<ul style="list-style-type: none"> <li>O produto deverá possuir garantia de procedência e atender integralmente às especificações do fabricante Epson.</li> <li>Os frascos de tinta deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, comprovado pela embalagem original do fabricante.</li> </ul> 	246722	Kit	03	R\$ 582,95	R\$ 1.748,85
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.748,85</b>	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.748,85

O valor foi estimado com base na média dos preços por item, oriundos das três cotações de preço realizadas em sites de internet.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será composta em um único item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações que possuam relação com o objeto da compra pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA no PNCP:** 10784782000150-0-000001/2026;

**Data de publicação no PNCP:** 20/02/2025;

**Id do item no PCA:** 327;

**Classe/Grupo:** 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC;

**Identificador da Futura Contratação:** 158497-60/2026;

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição das tintas para impressora no IFMT – Campus Barra do Garças tem como finalidade garantir a continuidade das impressões institucionais sem interrupções, manter a qualidade dos materiais produzidos, preservar a eficiência administrativa e acadêmica, assegurar a durabilidade do equipamento com o uso de suprimentos originais e fortalecer a atuação institucional do campus em seus eventos e ações junto à comunidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PATRICIA DIAS DE MORAIS**

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

**EDNALDO DOS SANTOS BATISTA MIRANDA**

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

**ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA**

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 11:07:36.*

**THIAGO BARROS MIGUEL**

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

**ELDER CAVALCANTE FABIAN**

Ordenador de Despesas